



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 90/2019

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE TRATA SOBRE A INSTALAÇÃO DE LOMBOFAIXAS EM VIAS PÚBLICAS NAS PROXIMIDADES DE TEMPLOS RELIGIOSOS, PARA QUE APÓS ESTUDOS O MESMO SEJA ENVIADO NA FORMA DE PROJETO DE LEI PARA DELIBERAÇÃO DESTE PARLAMENTO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI que trata sobre a instalação de lombofaixas em vias públicas nas proximidades de templos religiosos, para que após estudos o mesmo seja enviado na forma de projeto de lei para deliberação deste parlamento.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 4 de fevereiro de 2019.

**CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LOMBOFAIXAS EM VIAS PÚBLICAS NAS PROXIMIDADES DE TEMPLOS RELIGIOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de lombofaixa em vias públicas nas proximidades de templos religiosos que possuam grande circulação de pessoas.

Art. 2º. As lombofaixas de que tratam o art. 1º desta lei serão instaladas conforme a legislação de trânsito vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de fevereiro de 2019.

**CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo garantir a segurança de pedestres que vão assistir cultos nos templos religiosos que possuem grande circulação de pessoas e veículos nas vias públicas onde os mesmos estão instalados.

Trata-se de medida pertinente e que está em consonância com o Plano de Mobilidade Urbana que em suas metas e objetivos pretende dar a proteção adequada aos pedestres, especialmente em vias públicas onde haja grande movimento de veículos.

Desta forma, esperamos que o Poder Executivo, após estudos, encaminhe a referida proposta a esta Casa Legislativa para que haja sua análise e deliberação, o que certamente irá contribuir para a segurança de diversos pedestres que forem assistir cultos em suas respectivas denominações religiosas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de fevereiro de 2019.

**CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR**